INDICAÇÃO Nº 511/2021

Inclusão dos profissionais da educação e colaboradores no grupo prioritário da vacinação.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a elaboração de plano, dentro da viabilidade legal, técnica e financeira, para inclusão dos profissionais da educação e colaboradores no grupo prioritário da vacinação.

Recomenda-se a inclusão destes profissionais no grupo prioritário da vacinação, lembrando que nos Governos Federal e Estadual já existe a tratativa da viabilidade da vacinação dos profissionais e colaboradores da educação, cabendo a implementação desta ação no Município de Toledo. A vacinação, destes profissionais, contribuirá para um retorno presencial mais seguro. Não podemos fugir da responsabilidade de discutir o retorno das aulas sem que possibilidade de imunização e destes profissionais.

A importância da inclusão destes professores e colaboradores, na próxima fase é uma forma de contribuir para de forma direta com o retorno das aulas. A importância da educação na formação cidadã, passa diretamente pela contribuição destes profissionais, verdadeiros "*longa manus"* (é uma expressão que designa o executor de ordens), e neste caso, o executor do que se refere no artigo Art. 205 da Constituição Federal: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Exercendo essa função, tais profissionais são responsáveis de forma direta na formação cidadã e educacionais de nossos alunos de Toledo. Para que tal oficio, seja exercido, o contato com pais, alunos, e a sociedade no entorno das escolas. Muitos no exercício de sua função se deslocam de diferentes regiões de Toledo, e até mesmo de outros Municípios.

Todo protocolo de distanciamento e de redução de público contribui positivamente, mas não de maneira efetiva, e a vacinação dos profissionais e colaboradores da área da educação, gerando risco de ambiente escolar, motivado pela exposição ao contágio, tornando-se potenciais propagadores involuntários da Covid-19.

SALA DAS SESSÕES, 27 de abril de 2021.

PROFESSOR OSEIAS